CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 452/98

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 80, I, "v" da Resolução 053, de 1° de julho de 1996,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Designar para compor comissão de reavaliação os servidores Orivaldo Conceição Araújo, Teodolino Pereira dos Santos e Clodesley Ferreira de Almeida com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, promover a reavaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Arinos, observado o disposto no § 3° do art. 106 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e ressalvados os bens móveis adquiridos no exercício de 1998.

SEGUNDO: A Comissão de que trata o artigo anterior observará, no desenvolvimento de suas atividades, as normas gerais de direito financeiro, os usos e técnicas contábeis pertinentes.

TERCEIRO: A reavaliação de que cuida esta Portaria far-se-á, para o fim de elaboração do balanço patrimonial da Câmara Municipal de Arinos, com vistas à prestação de contas do exercício de 1998.

QUARTO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTO: Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 30 de Novembro de 1998

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
01 / 12 / 98
ASSINATURA